Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 642, de 12 de março de 1.993

"Autoriza colocação de meio-fio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a executar o calçamento e colocação de meio-fio nas ruas da Vila Waldemar Leone Ceva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês de março de 1.993

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.

1-4-93